



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 912

Concede Auxílio Social e dá outras providências.

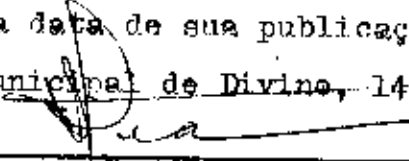
A Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica concedido o Auxílio na importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para depósito em Caderneta de Poupança, em nome de MARIA NONATO MARQUES, casada e separada do esposo, lavadeira e passadeira que tem dois filhos menores, filha do Operário José Raymundo Nonato, viuvo aposentado nesta Prefeitura Municipal com inexistência de dependentes e falecido em 14 de setembro de 1983.

Art. 2º.- A importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) contida no artigo primeiro, será depositada na Agência da Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais nesta Cidade, em duas parcelas de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) no corrente ano, ficando a Prefeitura Municipal exonerada de quaisquer outros ônus relativamente à beneficiária e seus dependentes.

Art. 3º.- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Divino, 14 de outubro de 1983.


SEBASTIÃO COSTA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE MEIRELES SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL

DESPACHO:

À Comissão de Finanças e Orçamento para emitir parecer.
Divino, 14 de outubro de 1983.


GENECI PEREIRA BRUM
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL